



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

PROCESSO : 0022907-59.2019.6.25.8000
INTERESSADO(S) : STI/TRE-SE
ASSUNTO : Pedido de Esclarecimento 1 ao PE 15/2019

INFORMAÇÃO 5398/2019 - SELIC

A empresa Beltis enviou mensagem em 28/10/2019, às 14h02, para o e-mail licitacoes@tre-se-jus.br, recebida a título de pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico 15/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de suporte e atendimento técnico a usuários de tecnologia da informação e comunicação (service desk), pelo prazo de 36 meses, incluindo a atividade acessória de customização da ferramenta informatizada de controle de chamados utilizada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE), com sessão pública agendada para 11/11/2019, às 9h (horário de Brasília/DF).

A. PRELIMINAR

O pedido de esclarecimento é tempestivo, pois atende ao prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, conforme art. 19 do Decreto 5.450/2005.

B. ESCLARECIMENTO

Seguem os questionamentos da empresa e as respostas do Pregoeiro, auxiliado pela Seção de Licitações, consoante manifestação da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC (0774726).

B.1 Questionamentos

- "1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
2. Qual a data término do atual contrato?
3. Qual a data estimada para início das atividades?
4. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?
5. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?
6. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
7. Qual o valor dos salários praticados atualmente?
8. OS funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?
9. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?
10. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?
11. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?
12. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
13. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?
14. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?
15. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?"

B.2 Respostas

1. As respostas aos questionamentos ressaem das leituras do item 10 do Anexo I do Edital (Termo de Referência) e do Anexo VII do Edital (Descrição do Ambiente de TIC do TRE-SE).
2. O Contrato TSE nº 16/2015 estará vigente até março de 2020.
3. A operação inicial referente à prestação dos serviços de service desk será iniciada em até 30 (trinta) dias da assinatura do Termo de Contrato pelas partes, conforme se observa do cronograma de eventos do item 7.2.1.4.4 do Anexo I do Edital (Termo de Referência). Contudo, ressalta-se que há outros eventos que deverão se aperfeiçoar antes do momento de início da denominada "operação inicial".
4. A contratação versa sobre a prestação de serviços de service desk, cumulada com a customização de ferramenta informatizada de controle de chamados. Como registrado no anexo I do Edital (Termo de Referência), é facultado à(ao) licitante realizar vistoria nas dependências da Secretaria do TRE-SE (item 11). A contratação prevê, ainda, atendimentos nas unidades que compõem a Justiça Eleitoral no estado de Sergipe (item 1 do Anexo VII do Edital). Alfim, ao formular a proposta de preços, a(o) licitante deverá observar a regra do item 12.2.24 do referido Anexo I.
5. Prejudicado, ante a resposta ao questionamento nº 4.
6. A resposta está contemplada no Anexo VII do Edital.
7. A métrica para fins de remuneração (pagamento) da contratação atual é por USTs e não posto de trabalho, logo, não temos como fornecer tal informação.
8. Prejudicado, ante a resposta para o questionamento nº 7.
9. De igual forma, prejudicado, ante a resposta para o questionamento nº 7.
10. Prejudicado, ante a resposta para o questionamento nº 7. Importante frisar que a Contratada será responsável pelo dimensionamento da força de trabalho necessária para execução do objeto da contratação, considerando os níveis mínimos de serviço exigidos pelo Contratante (vide item 5.7 do anexo I).
11. A atuação do preposto encontra-se descrita, especialmente, nos itens 5.10, 6.1.1.1.1, 12.2.23.4 e 14.2.1 do Anexo I do Edital (Termo de Referência). A "reunião de alinhamento", "Workshop de Adaptação" e a "fase de encerramento", por exemplo, demandarão a participação do preposto da Contratada (itens 7.2.1.1.2, 7.2.1.2.2 e 7.2.1.4 do Anexo I do Edital).
12. Há situações que demandarão a presença do preposto, a exemplo daquelas mencionadas na resposta ao questionamento nº 11.

No entanto, conforme ressaem das regras do item 6.1.1.1.1 do Anexo I (Termo de Referência) e do Anexo III (Atribuições da Contratada), o preposto será pessoa distinta dos profissionais que atuarão nas equipes de atendimento de 1º e 2º níveis, como também na qualidade de supervisor da Central de Serviços.

13. Desnecessidade de permanência em tempo integral. Vide respostas aos questionamentos nº 11 e 12.

14. De igual forma, prejudicado, ante a resposta para o questionamento nº 7. A eventual modificação do preço pactuado observará a regra do item 15.6 do Anexo I do Edital (Termo de Referência).

15. Reajuste disciplinado na forma do item 15.6 do anexo I do Edital (Termo de Referência).

C. CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se faz necessário alterar o Edital e seus Anexos.

Em consequência, mantém-se o agendamento da sessão pública para 11/11/2019, às 9h (horário de Brasília).

Aracaju, 30 de outubro de 2019.

(assinado eletronicamente)

ERASMO CÉSAR VALIDO SANTA BÁRBARA

Pregoeiro

(assinado eletronicamente)

CRISTIANE MOURA DE FIGUEIREDO DÉDA

Chefe da Seção de Licitações Substituta



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO CÉSAR VALIDO SANTA BÁRBARA, Pregoeiro**, em 30/10/2019, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MOURA DE FIGUEIREDO DÉDA, Analista Judiciário**, em 30/10/2019, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0774726** e o código CRC **B67F0823**.